

INFORME CEAS SC nº 01 – Processo Conferencial de Santa Catarina 2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC vem, por meio deste, informar que em reunião plenária Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, foi aprovada a **Resolução nº 03, de 26 de fevereiro de 2025** que dispõe sobre a Convocação da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina 2025.

Considerando o previsto na SEÇÃO I da NOB-SUAS/2012, que “as Conferências de Assistência Social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da Política de Assistência Social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;” e que o processo conferencial fortalece os Conselhos de Assistência Social e o controle social do SUAS, o Conselho Nacional de Assistência Social, por meio da Resolução do CNAS/MC nº 174, de 14 de novembro de 2024, convocou a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social. O Processo da Conferência 2025 tem como tema central **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**, e como eixos norteadores:

- **Eixo 1** – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
- **Eixo 2** – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
- **Eixo 3** – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.
- **Eixo 4** – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.
- **Eixo 5** – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

A Resolução do CNAS/MC nº 174/2024 estabelece também os prazos para a realização das etapas da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, a saber:

- **Etapa municipal:** 31 de março a 11 de julho de 2025;
- **Etapa estadual:** 11 de agosto a 17 de outubro de 2025;
- **Etapa nacional:** 06 a 09 de dezembro de 2025.

Dante disso, a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina iniciou a organização da Conferência Estadual. Dentre as diversas atribuições colocadas na condução desse processo conferencial, uma delas é a realização de um Encontro de orientação para as Conferências Municipais de Assistência Social que será realizado em **abril**, logo compartilharemos todas as informações sobre este momento.

É importante frizar que o CNAS ainda precisa publicar informes com orientações que são essenciais na organização e realização das Conferências Municipais, que estão pendentes. Tendo todas as informações em mãos, elas serão amplamente debatidas no Encontro supracitado.

Sobre a Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina:

- Será realizada nos dias **07, 08 e 09 de outubro de 2025**.
- Seguiremos as orientações do CNAS que estão disponíveis no *blog* do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - <https://www.blognas.com/>
- Publicaremos nossos Informes na página do CEAS/SC, no site da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - <https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/ceas>

Orientações para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social

Sobre a eleição dos (as) delegados (as) municipais que virão para a 15^a Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, considerando estudo da Comissão Organizadora da Conferência baseado em dados das Conferências Estaduais de anos anteriores, o Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, deliberou em reunião Plenária Ordinária realizada no dia 26 de março de 2025, pela seguinte distribuição de vagas:

Municípios	Número de Representantes
Municípios que possuem até 5.000 habitantes	<ul style="list-style-type: none">• 01 delegado (a) – priorizar a representação da sociedade civil e, dentre esses segmentos, privilegiar o de usuários (as). Caso não haja possibilidade desta representação, a vaga poderá ser ocupada por representante governamental
Pequeno Porte I com mais de 5.000 habitantes e Pequeno Porte II	<ul style="list-style-type: none">• 01 delegado (a) representante Governamental• 01 delegado (a) representante da Sociedade Civil, priorizando a representação dos (as) usuários (as) do SUAS
Médio porte	<ul style="list-style-type: none">• 02 delegados (as) representantes da Sociedade Civil, priorizando a representação dos (as) usuários (as) do SUAS para uma das vagas• 01 delegado(a) representante Governamental
Grande porte	<ul style="list-style-type: none">• 01 delegado (a) representante dos (as) Usuários (as) do SUAS• 01 delegado (a) representante dos (as) Trabalhador (a) do SUAS• 01 delegado (a) representante das Entidade de Assistência Social• 01 delegado (a) representante Governamental

Vale ressaltar que o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS publicou o Informe CNAS nº 2/2025 – Metodologia, onde apresenta o seguinte texto:

7. Respeito as cotas para participantes da conferência. Seguindo diretrizes nacionais, neste processo conferencial deve-se garantir pelo menos 30% de cotas, referente ao total de participantes, para participação de pessoas negras, transexuais, pessoas com deficiência, jovens, pessoas idosas, indígenas e migrantes. A divisão deste percentual deve ser explicitada no regimento interno

da conferência, com critérios específicos, devendo também valer para a eleição de delegadas/os. As explicações específicas sobre está regra estarão em informe específico, bem como, deve ser editada resolução do CNAS sobre este tema

Dante do exposto, aguardaremos publicação de normativa do CNAS para proceder com melhor orientação sobre a questão das cotas para as conferências municipais e, posteriormente, estadual.

Ainda o Informe supracitado, o CNAS traz uma orientação sobre o período de realização das Conferências Municipais:

1. Tempo mínimo para a realização da conferência municipal. Considerando que as conferências são instâncias deliberativas é preciso um tempo mínimo para que elas ocorram. Assim, o CNAS deliberou que para o processo conferencial de 2025, as conferências municipais devem ser realizadas em pelo menos três turnos para debate, além do momento de recepção e credenciamento. Obviamente que municípios que tenham condições e optem por mais turnos, não há impedimento. Por exemplo: 1º dia – manhã – credenciamento; tarde – atividades oficiais da conferência 2º dia – manhã e tarde – atividades oficiais da conferência.

O CEAS/SC orienta que esse período mínimo seja cumprido, considerando a importância de termos tempo qualificado para debate nos trabalhos em grupo, votação das deliberações e escolha de delegados(as) nos momentos finais das Conferências.

Demais informações sobre a realização da Conferência Estadual e do Encontro com os CMAS, serão repassadas futuramente.

Reforçamos a necessidade de acompanhamento das publicações no *blog* do CNAS, página dos CEAS no site da SAS e redes sociais da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS.

Contatos do CEAS/SC:

Telefones e Whatsapp: (48) 3664-0613

Email: ceas@sas.sc.gov.br

Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social